

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

MINUTA DE CONTRATO N.º [•]/2017

Aos [•] dias do mês de [•] do ano de dois mil e dezassete, no edifício da sede da JFALV-Junta de Freguesia de Alvalade, sito na Rua Conde Arnoso, número cinco B, em Lisboa (1700-112 LISBOA), é celebrado o presente contrato de **“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÕES DA FREGUESIA DE ALVALADE”**, entre os seguintes Outorgantes: -----

PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE, com sede na **Rua Conde Arnoso número 5-B**, em Lisboa (1700-112 LISBOA), pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo seu **Presidente**, Dr. **André Moz Caldas**, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, bem como ao abrigo da Deliberação da Junta de Freguesia de 03/08/2017 que incidiu sobre a Proposta n.º [-]/2017, datada do mesmo dia, e a aprovou.-----

e -----
SEGUNDA OUTORGANTE: EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 504 564, com o capital social de € 20.824.695,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª secção, representada neste ato por [•], portador do Cartão do Cidadão n.º [•], com domicílio profissional em [•], na qualidade de procurador da empresa com poderes para o ato, conforme decorre da procuração que se arquiva e da certidão permanente com o código de acesso número **4414-2772-0368**. -----

Celebra-se, na sequência de procedimento, por via do **PROCESSO n.º 26/AQ/JFA/2017**, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários da Central de Compras Eletrónica da Área Metropolitana de Lisboa, o presente **contrato de “Fornecimento de energia elétrica para instalações da Freguesia de Alvalade”**, ao qual se obrigam nos termos da proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE** e do Convite à apresentação da proposta, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, considerando a aprovação da

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta 308/2017, de 17 de julho de 2017, de **adjudicação** no âmbito do presente procedimento, bem como a **Proposta n.º 337/2017, datada de 03/08/2017**, que **aprova a minuta do contrato**, documentos que se arquivam e que ficam a fazer parte integrante do contrato. -----

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato e obrigações principais -----

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE**, adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE** o “**Fornecimento de energia elétrica para instalações da Freguesia de Alvalade**”, conforme identificadas no Anexo I do Caderno de Encargos (CE), durante um período de dois anos, na sequência de um procedimento aquisitivo autorizado, em 15 de maio de 2017, por deliberação do Órgão Executivo da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos (CE) e seus anexos. -----

Cláusula Segunda – Preço Contratual -----

1. O **preço contratual** é de **€ 425.829,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.-----

2. O preço contratual total está repartido por dois lotes, da seguinte forma:-----

a) Lote 1 – Baixa Tensão Especial: **€ 369.509,67 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável;-----

b) Lote 2 – Baixa Tensão Normal: **€ 56.319,55 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.-----

3. A despesa fixada no número anterior comporta encargos financeiros para os anos de 2017, 2018 e 2019, conforme deliberação de autorização da Assembleia de

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Freguesia de Alvalade de um de junho de 2017.-----

Cláusula Terceira – Caução -----

A SEGUNDA OUTORGANTE fez prova por junção de comprovativo de seguro-caução exigido, nos termos do artigo 14.º do Convite, de 5% do preço contratual, no valor de € 21.291,47 (vinte e um mil e duzentos e noventa e um euros e quarenta e sete cêntimos), conforme o disposto no artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos. ---

Cláusula Quarta – Prazo de Execução -----

1 - O fornecimento de energia elétrica objeto do presente contrato iniciar-se-á no dia seguinte à assinatura do presente contrato e vigorará até dia 30 de junho de 2019. -----

2 – O presente contrato não é alvo de prorrogação.-----

3- Se, por causa não imputável à SEGUNDA OUTORGANTE, o fornecimento não se iniciar nos termos do número um da presente cláusula, o prazo iniciar-se-á na hora e dia do início do fornecimento. -----

Cláusula Quinta – Ajustamentos ao contrato -----

O presente contrato não foi objeto de qualquer ajustamento. -----

Cláusula Sexta – Pagamento e fatura -----

1. A **SEGUNDA OUTORGANTE** deve apresentar as respetivas faturas nos serviços de Contabilidade da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

2. O prazo de pagamento é de até **30 dias** contados da data da aceitação das faturas, por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

3. A fatura deve ser remetida, via correio, por email, ou ainda pessoalmente aos serviços da Contabilidade da JFALV, sedeados no edifício central da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, na morada retro indicada, devendo conter os seguintes dados:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE, -----

NÚMERO DO CONTRATO, -----

NÚMERO DO COMPROMISSO, -----

e identificação do objeto. -----

Cláusula Sétima – Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa**, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Oitava – Exemplos -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

Foi emitida, por parte da Assembleia de Freguesia de Alvalade, em reunião a 1 de junho de 2017 e por via da Proposta n.º 200/2017, **autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**, atento o em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, tendo sido aprovada a **respetiva repartição de encargos nos seguintes moldes**:-----

- 2017 (6 meses) - €110.989,07 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;-----
- 2018 (12 meses) - €:221.978,13 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;-----
- 2019 (6 meses) - €110.989,06 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica 02.02.01.02.00, das 02.00.00, 06.00.00, 07.00.00 e 09.00.00, conforme

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

documentos de cabimento, respetivamente, n.ºs 832, 833, 831 e 830 e documentos de compromisso n.ºs 1209, 1210, 1211, 1212. -----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13/05: -----

- Impressão da **certidão permanente do registo comercial da SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso **4414-2772-0368**, subscrita a **27/02/2007** e válida até **27/05/2020**;-----

- Impressão das **certidões dos registos criminais da SEGUNDA OUTORGANTE** e dos seus administradores, em vigor até **09/09/2017**, emitidas a **09/06/2017**, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

- Impressão da **declaração da AT - Autoridade tributária e aduaneira**, emitida a **_/_/__**, em vigor até **_/_/__**, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE**, relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; -----

- Impressão da **declaração da Segurança Social**, emitida a **14/06/2017**, em vigor até **14/10/2017**, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----

- Impressão da **declaração conforme modelo** constante do **Anexo II ao CCP- Código dos Contratos Públicos**, assinada por António José da Silva Coutinho, portador do Cartão do Cidadão n.º 08419828, procuradora da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de **19/07/2017**; -----

